



LEI 6.041

De 12 de junho de 2025

PROJETO DE LEI Nº 45/2025 - E
De 21 de maio de 2025
AUTÓGRAFO Nº 6093/2025, de 10/6/2025
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.04.01.12.361.0016.2567.3.3.90.30.00R\$ 15.000,00
Fonte 08 – Emenda Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Material de Consumo
Ação: Emenda LDO 10/2025 – Educação Ambiental

01.04.01.12.361.0016.2567.4.4.90.52.00R\$ 15.000,00
Fonte 08 – Emenda Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Emenda LDO 10/2025 – Educação Ambiental

TOTAL:R\$ 30.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – anulação da seguinte dotação:

01.04.01.12.361.0016.2567.3.3.90.39.00R\$ 30.000,00
Fonte 08 – Emenda Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Emenda LDO 10/2025 – Educação Ambiental

TOTAL:R\$ 30.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.041/2025

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/6/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 12 de junho de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 10/6/2025**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA8-67AC-A028-E148

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 12/06/2025 11:36:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8DA8-67AC-A028-E148>